



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



EXMA SENHORA

Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa

Of. n.º 17 /8.ª-CEC/2019

Data: 06 de fevereiro de 2019

Assunto: Envio do Parecer referente à Conta Geral do Estado – 2017.

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o Parecer referente à Conta Geral do Estado - 2017 que foi aprovado por unanimidade, com a ausência do BE, na reunião desta Comissão realizada em 06 de fevereiro.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)



Comissão de Educação e Ciência

Parecer

Conta Geral do Estado 2017

Autora: Deputada Ilda
Araújo Novo (CDS-PP)



Comissão de Educação e Ciência

ÍNDICE

PARTE I – Considerados.....	Pág. 3
Nota introdutória.....	Pág. 3
Análise setorial.....	Pág. 4
Execução PO 11.....	Pág. 5
Execução PO 10.....	Pág. 7
Parecer Tribunal de Contas.....	Pág. 10
Parecer do Conselho Económico e Social.....	Pág. 10
PARTE II – Opinião da deputada autora do Parecer.....	Pág. 11
PARTE III – Conclusões.....	Pág. 12



Comissão de Educação e Ciência

PARTE I – Considerandos

NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa, a Conta Geral do Estado (CGE) deve ser apresentada até ao dia 31 de dezembro do ano subsequente ao qual diz respeito, tendo a mesma sido recebida na Assembleia da República em 2 de julho de 2018.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA) remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência (CEC) a CGE relativa ao ano económico de 2017, a fim de esta elaborar o competente parecer.

Tendo a Conta Geral do Estado sido distribuída à 8.ª Comissão Parlamentar, foi nomeada relatora a Deputada Ilda Araújo Novo, do CDS-PP, em reunião da CEC realizada a 9 de janeiro de 2019.

A CGE de 2017 encontra-se acompanhada do parecer do Tribunal de Contas (TdC) - «*Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2017*» -, aprovado em 14 de dezembro de 2018, e do parecer do Conselho Económico e Social (CES) - «*Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2017*» -, aprovado em 12 de outubro de 2018, a fim de ser elaborado o respetivo parecer nas áreas de competência material da CEC. O parecer da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (UTAO) não estava ainda disponível aquando da realização deste documento.

Para a elaboração deste parecer, foi, assim, analisado o documento «*Conta Geral do Estado 2017*» e tidos em consideração os respetivos anexos, assim como os pareceres emitidos.

O presente parecer sobre a CGE de 2017 centra-se exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem os sectores da Educação, da Ciência e do Ensino Superior.

O Orçamento do Estado (OE) para o ano de 2017 foi aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

ANÁLISE SETORIAL

- No quadro I observa-se a despesa consolidada da administração central, por programa orçamental (PO), permitindo uma análise nacional da sua execução, tendo uma organização aproximada à estrutura do Governo.

Quadro I

(Quadro 111 do relatório Conta Geral do Estado 2017)

QUADRO 111 – Despesa Consolidada da Administração Central - por Programa Orçamental

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento Final (líquido de cativos)*			Execução de 2017			Orçamento de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Orgãos de Soberania	3 819	2	3 486	3 717	2	3 412	97,9
002 - Governação	184	14	154	170	7	134	87,0
003 - Representação Externa	457	10	391	439	5	369	94,3
004 - Finanças	4 587	10	4 063	4 081	3	3 632	89,4
005 - Gestão da Dívida Pública	8 550	0	7 546	7 124	0	7 124	94,4
006 - Defesa	2 314	5	2 248	2 021	4	1 973	87,8
007 - Segurança Interna	2 097	76	2 040	2 038	54	1 959	96,0
008 - Justiça	1 585	59	1 354	1 507	20	1 251	92,4
009 - Cultura	690	34	475	609	21	420	88,5
010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3 700	744	2 910	3 143	642	2 269	78,0
011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 530	208	6 492	6 300	115	6 172	95,1
012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	24 659	7	19 588	24 468	7	19 399	99,0
013 - Saúde	26 417	67	10 299	26 086	10	9 930	96,4
014 - Planeamento e Infraestruturas	1 690	2 377	3 149	1 974	2 286	2 719	86,4
015 - Economia	932	19	598	559	6	448	74,9
016 - Ambiente	835	310	1 048	705	281	900	85,8
017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar	746	783	1 252	642	679	1 069	85,4
018 - Mar	81	25	79	65	13	59	74,3
Sub-total	89 878	4 780	87 172	88 046	4 128	83 289	94,1
Transferência para outros Programas Orçamentais de AC			458			332	72,4
Total da despesa da AC consolidada			86 714			82 907	94,3
Do qual:							
Financiamento Comunitário	1 505	1 031	2 517	776	627	1 391	55,3
Financiamento Nacional	8 368	3 719	64 197	84 270	3 499	61 516	91,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Mapas contabilísticos gerais: MAPA XV - Despesas Correspondentes a Programas.

Nota: Exclui Ativos e Passivos e transferências do OE para o FRDP.

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para os fluxos de transferências, subsídios e Juros internos à Administração Central e para a Aquisição de Bens e Serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

* Orçamento corrigido abatido de cativos.

No âmbito da administração central do Estado, “a execução da despesa da Administração Central em termos consolidados foi de 94,3% face ao orçamento corrigido abatido de cativos”, de acordo com o relatório Conta Geral do Estado 2017, contra 95,1% em 2016. “Todos os programas orçamentais tiveram uma execução inferior ao orçamento corrigido líquido de cativos”, explica o documento, sendo que o Programa do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11) destaca-se como um dos programas orçamentais com um grau de execução mais expressivo. Já o Programa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO10) é um dos que evidenciaram menores graus de execução.

Comissão de Educação e Ciência

A execução orçamental consolidada do PO11 corresponde a 9,8% do total da despesa da administração central consolidada (62 907 milhões de euros), enquanto a execução orçamental consolidada do PO10 tem um peso de 3,6%. Combinados, Educação, Ensino Superior e Ciência representam 13,4% da despesa em análise.

2. De seguida analisa-se de forma mais pormenorizada a execução, por distribuição económica, do PO11 e do PO10:

I - Execução do Programa 11

Quadro II

(Quadro 149 do relatório Conta Geral do Estado 2017)

QUADRO 149 – PO11 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: Despesa por Classificação Económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2017			Execução de 2017		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	6 234,6	317,5	6 552,1	6 022,8	295,4	6 318,2
Despesas com Pessoal	4 755,6	36,0	4 791,6	4 650,2	34,8	4 685,0
Aquisição de Bens e Serviços	77,5	45,7	123,2	69,0	35,4	104,4
Juros e outros encargos	0,0	20,9	20,9	0,0	20,6	20,6
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	859,2	196,9	1 056,1	840,5	187,3	1 027,8
das quais: Intra-instituições do PO	242,4	0,3	242,7	238,6	0,3	238,9
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	5 42,3	18,0	5 60,3	463,1	17,2	480,3
Despesa de Capital	61,0	245,4	306,4	49,3	97,1	146,4
Investimento	15,3	121,3	136,6	9,7	45,9	55,6
Transferências de Capital	12,4	1,5	13,9	7,8	1,1	8,9
das quais: Intra-instituições do PO	3,8	0,0	3,8	3,7	0,0	3,7
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	120,1	120,1	0,0	50,0	50,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	33,3	2,5	35,8	31,8	0,2	32,0
DESPESA TOTAL	6 295,6	562,9	6 858,5	6 072,1	392,5	6 464,6
DESPESA EFETIVA	6 295,6	442,8	6 738,4	6 072,1	342,5	6 414,6
Operações Intra-instituições do PO (AC)			246,6			242,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O Programa Orçamental 11 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar agrega a despesa pública relativa às áreas da Educação, Formação, Juventude e Desporto.

A despesa total consolidada realizada no âmbito do Programa situou-se em 6222 milhões de euros, tendo sido essencialmente financiada por Receitas Gerais do Orçamento do Estado (OE).

Comissão de Educação e Ciência

Em termos globais, no ano de 2017 o orçamento corrigido total consolidado do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar atingiu 6612 milhões de euros (+644,6 milhões de euros face ao orçamento inicial líquido de cativos). Este montante foi, segundo o documento «Conta Geral do Estado 2017», *“resultado dos reforços atribuídos por recurso à dotação provisional do Ministério das Finanças (+355 milhões de euros), à descativação de verbas (+153,9 milhões de euros) e à dotação centralizada do Ministério das Finanças, criada para assegurar a contrapartida pública nacional em projetos de investimento público financiados pelo Portugal 2020 (+5,7 milhões de euros)”*. Acresceram, ainda, os créditos especiais, no total de 73,8 milhões de euros, *“efetuados quer pela aplicação de saldos transitados, quer pelo aumento de receitas consignadas”*.

De acordo com o relatório «Conta Geral do Estado – ano de 2017», o reforço da dotação do programa registado em sede de execução orçamental *“visou colmatar necessidades em despesas com pessoal e garantir o cumprimento de novas medidas de política, designadamente, a atualização do subsídio de alimentação e do salário mínimo nacional, a gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública e o reforço da oferta e da qualidade das refeições escolares”*.

Quanto à despesa total consolidada, esta *“envolveu o montante de 6222 milhões de euros que, deduzida da despesa com passivos financeiros no valor de 50 milhões de euros associada ao cumprimento de compromissos contratuais por parte da Parque Escolar, E.P.E., totalizou uma despesa efetiva consolidada de 6172,1 milhões de euros”*.

Sobre a natureza da despesa, o programa caracteriza-se por um elevado peso das despesas correntes (6079,3 milhões de euros), que, no seu conjunto, representam 97,7% da despesa total consolidada. Esta situação é explicada no documento enviado ao Parlamento da seguinte forma:

- Em primeiro lugar, pelas Despesas com Pessoal (4685 milhões de euros) que, abrangendo os encargos com o pessoal docente e não docente do ensino básico e secundário em estabelecimentos de ensino público do Ministério da Educação (ME), representam 75,3% da despesa total consolidada;
- Em segundo lugar, representando 12,7% do total, pelas Transferências Correntes (788,9 milhões de euros). Estas integram as transferências para os municípios no quadro da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de educação, para as Instituições Particulares de Solidariedade Social relativas aos apoios à componente educativa (Rede solidária) e para Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo com contratos com o ME;

Comissão de Educação e Ciência

- Em terceiro lugar, pela rúbrica Outras Despesas Correntes e de Capital, nos montantes de 480,3 milhões de euros e de 32 milhões de euros, respetivamente. Estas *“agregam essencialmente as despesas de funcionamento dos estabelecimentos públicos de ensino, bem como os encargos relativos às remunerações decorrentes do Contrato Programa estabelecido entre o Estado Português e a Parque Escolar, E.P.E., ou seja, 8,2% do total do Programa”*;
- Por fim, com a despesa em Aquisição de Bens de Capital – *“essencialmente despesas de investimento no quadro da modernização e requalificação de escolas do ensino básico e secundário”* -, no montante de 55,6 milhões de euros.

As Despesas de Capital, no montante de 142,8 milhões de euros, representam os restantes 2,3, de acordo com o documento enviado à Assembleia da República.

II - Execução do Programa 10

Quadro III

(Quadro 144 do relatório Conta Geral do Estado 2017)

QUADRO 144 – PO10 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2017			Execução de 2017		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 970,3	2 375,6	2 499,4	1 342,0	1 924,9	2 037,8
Despesa com Pessoal	5,4	1 436,3	1 441,7	5,4	1 346,9	1 352,3
Aquisição de Bens e Serviços	2,6	500,3	502,9	2,3	300,2	302,5
Juros e outros encargos	0,0	0,5	0,5	0,0	0,4	0,4
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	1 362,3	388,8	504,6	1 338,3	258,5	363,7
das quais: Intra-instituições do PO	1 206,3	40,3		1 195,2	33,9	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,0	49,7	49,8	0,0	18,8	18,8
Despesa de Capital	200,6	498,5	412,0	200,6	318,9	232,6
Investimento	0,4	240,4	240,7	0,4	102,6	103,0
Transferências de Capital	200,2	241,8	154,9	200,2	214,9	128,3
das quais: Intra-instituições do PO	200,2	86,9		200,2	86,7	
Ativos Financeiros	0,0	0,7	0,7	0,0	0,7	0,7
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,6	0,6	0,0	0,6	0,6
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	15,1	15,1	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	1 970,9	2 874,1	2 911,3	1 542,6	2 243,8	2 270,4
DESPESA EFETIVA	1 970,9	2 872,8	2 910,0	1 542,6	2 242,4	2 269,1
Operações Intra-instituições do PO(AC)			1 533,7			1 515,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No exercício de 2017 a despesa total consolidada do PO 10 – cujo orçamento corrigido consolidado foi de 2911,3 milhões de euros - atingiu 2180,4 milhões de euros, enquanto a despesa efetiva consolidada, excluindo os ativos e passivos



Comissão de Educação e Ciência

financeiros, atingiu 2269,1 milhões de euros. Ambas equivalem a uma taxa de execução de 78%.

Por grandes agrupamentos económicos, evidenciam-se com maior expressão a Despesa Corrente, correspondente a 89,8% da despesa efetiva. Nesta rúbrica, o peso da despesa distribui-se, essencialmente, da seguinte forma:

- Em primeiro lugar as Despesas com pessoal, que representam cerca de 66,4%;
- Em segundo lugar as Transferências Correntes, com 17,9%.

Quanto às Despesas de Capital, (10,3% da despesa efetiva consolidada), a preponderância situa-se nas transferências de capital (55,2%), e ainda nas aquisições de bens de capital (44,3% do total).

Dada a especificidade do PO 10 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com 98 entidades, verifica-se que 74,9% da execução das transferências correntes e de capital ocorre dentro do próprio Programa, atingindo cerca de 1,5 milhões de euros.

A análise da execução do programa por Medida evidencia a concentração da despesa nas medidas relativas à Educação (82,6% da despesa não consolidada) das quais se destaca a Medida Estabelecimentos de Ensino Superior (68,1%). A Medida relativa aos Serviços Gerais da Administração Pública – Investigação científica de carácter geral, surge em segundo lugar na estrutura da despesa em 2017, com 16,9%.

Ao nível dos subsectores Estado e Serviços e Fundos Autónomos verifica-se, face ao orçamento corrigido consolidado, que a despesa efetiva atingiu taxas de execução de 91,2% e 78,1%, respetivamente.

De referir ainda, que a execução dos ativos financeiros (0,7 milhões de euros) corresponde a participações em sociedades e quase sociedades não financeiras e instituições sem fins lucrativos. A execução dos passivos financeiros (0,6 milhões de euros), corresponde a amortização de empréstimos, por parte da Universidade dos Açores.

3. No que respeita à despesa por classificação orgânica do subsector Estado no ano de 2017, patente no Quadro IV, regista-se que a Educação teve um orçamento inicial de 6025,1 milhões de euros e um orçamento final de 6515,4 milhões de euros, sendo a execução orçamental de 6170,6 milhões de euros.

Comissão de Educação e Ciência

Por outro lado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com um orçamento inicial de 2388,8 milhões de euros, teve um orçamento final de 2905,6 milhões de euros e uma execução orçamental de 2263 milhões de euros.

Ou seja, a execução orçamental na Educação ultrapassou em 145,5 milhões de euros o orçamento inicial e ficou 344,8 milhões de euros abaixo do orçamento final. Já na Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a execução orçamental foi inferior em 125,8 milhões de euros relativamente ao inicial, e ficou 642,6 milhões de euros abaixo do orçamento final.

Quadro IV

(Quadro A 34 do relatório Conta Geral do Estado 2017)

QUADRO A 34 – Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Cativos Iniciais	Execução orçamental	Execução Vs Orçamento Inicial		Execução Vs Orçamento Final		Estrutura execução (%)
					Valor	%	Valor	%	
					(5) = (4) - (1)	(6) = (5) / (1)	(7) = (4) - (2)	(8) = (7) / (2)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (4) - (1)	(6) = (5) / (1)	(7) = (4) - (2)	(8) = (7) / (2)		
Encargos Gerais do Estado	3 470,6	3 490,8	4,8	3 411,6	-59,0	-1,7	-79,2	-2,3	5,0
Presidência do Conselho de Ministros	157,8	164,6	10,8	139,6	-24,0	-15,2	-90,8	-18,7	0,2
Negócios Estrangeiros	385,9	401,5	11,4	367,8	-18,1	-4,7	-93,7	-4,4	0,5
Finanças	12 049,7	11 447,3	46,1	10 653,4	-1 396,3	-11,6	-793,8	-6,9	15,7
Defesa Nacional	2 202,2	2 359,5	111,6	1 972,7	-229,5	-10,4	386,8	16,4	2,9
Administração Interna	2 032,2	2 066,0	27,0	1 958,2	-74,0	-3,6	-107,8	-5,2	2,9
Justiça	1 330,0	1 357,5	13,7	1 241,3	-88,7	-6,7	-116,1	-8,6	1,8
Cultura	445,0	496,6	21,5	420,2	-24,8	-5,6	-76,4	-15,4	0,6
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 388,8	2 905,6	1,9	2 263,0	-125,8	-5,3	-642,7	-22,1	3,3
Educação	6 025,1	6 515,4	27,0	6 170,6	145,5	2,4	-344,8	-5,3	9,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	19 637,0	19 638,2	55,2	19 395,5	-241,5	-1,2	-243,7	-1,2	28,5
Saúde	14 301,2	15 387,4	53,5	14 968,0	664,9	4,6	-421,3	-2,7	22,0
Planeamento e Infraestruturas	3 065,7	3 089,6	18,7	2 651,1	-414,6	-13,5	-438,5	-14,2	3,9
Economia	567,6	568,8	46,4	376,3	-191,3	-33,7	-192,5	-33,8	0,6
Ambiente	786,6	1 014,9	26,3	842,8	56,2	7,2	-172,1	-17,0	1,2
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	1 018,1	1 257,9	23,1	1 062,1	44,1	4,3	-205,7	-16,2	1,6
Mai	79,4	84,6	6,5	58,1	-21,3	-26,8	-26,5	-31,4	0,1
1. Despesa Efetiva Consolidada	89 942,7	72 257,1	505,5	67 844,8	-1 998,1	-2,2	-4 312,5	-6,0	100,0
Ativos financeiros	7 168,0	8 659,7	1,5	6 219,9	-940,0	-13,2	-2 439,6	-28,2	
Passivos financeiros	88 134,6	82 328,6	0,0	60 349,7	-22 784,9	-27,4	-21 978,9	-26,7	
2. Despesa Total Consolidada	160 245,2	169 245,4	507,1	134 414,2	-26 731,0	-16,1	-28 731,2	-17,6	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	28 904,3	31 345,2	13,6	26 392,2	-3 512,1	-11,7	-4 969,0	-15,8	
4. Despesa Total não consolidada (2.+3.)	190 149,5	194 590,6	520,8	160 806,4	-29 243,1	-15,4	-33 684,2	-17,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os montantes da despesa encontram-se consolidados de juros, subsídios, transferências, ativos financeiros e passivos, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica. Mapas contabilísticos: Mapa II - Despesas, dos serviços integrados, por classificação orgânica especificados por capítulos e Mapa VII - Despesas, dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo. Elementos informativos: Mapas nº 19 e 20 Despesas cruzadas, nos serviços integrados, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente; Mapas nº 28 e 29 Despesas cruzadas, nos serviços e fundos autónomos, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente.

Comissão de Educação e Ciência

4. No parecer à Conta Geral do Estado de 2017, o Tribunal de Contas volta a fazer recomendações ao Governo. Desta vez, elenca 57 recomendações ao Governo, no que respeita em particular *“ao nível de fiabilidade das demonstrações orçamentais e dos elementos patrimoniais”*, aos sistemas de gestão e controlo (19 novas recomendações neste âmbito) e à *“necessidade de ser reforçada a informação e transparência da CGE”*.

Importa salientar que nenhuma das recomendações feitas pelos juízes do TdC se dirige, em concreto, aos ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Este órgão de soberania destaca que o PO 11 (ensino básico e secundário e administração escolar) registou 6172 milhões de euros de despesa (9,8% do subtotal), dos quais 4685 milhões em despesas com pessoal (4 592 M€ pagos por estabelecimentos de educação e ensino não superior) e 794 M€ em transferências e subsídios.

Segundo os juízes do TdC, em 2017 *“reforçou-se o peso e o valor das despesas correntes (94,5% do total, mais 459 M€) diminuindo em 199 M€ as despesas de capital”*, destacando as seguintes variações: *“As despesas com pessoal aumentaram 416 M€1 (2,6%), atingindo 16 253 M€ e 25,8% da despesa, devido, em grande medida, à reversão das reduções remuneratórias”*. Os juízes deste órgão de soberania destacam ainda a subida de *“55 M€ nos estabelecimentos de ensino não superior e de 47 M€ nos estabelecimentos de ensino superior e serviços de apoio social”*.

5. Sobre a CGE 2017, o Conselho Económico e Social (CES), no seu parecer aprovado em reunião plenária a 12 de outubro de 2018, apesar de registar que o documento teve *“melhorias significativas”* na sua apresentação, no sentido de o tornar mais acessível ao público em geral e com informação mais adequada à avaliação da política orçamental, considera que ainda se *“verificam algumas limitações que é preciso ultrapassar”*, nomeadamente:

- *“Dificuldade ainda verificada em algumas áreas do documento no que se refere à sua legibilidade para o público não especializado em matéria económica e financeira”*. Neste aspeto dá como exemplo a análise da Conta das Administrações Públicas na ótica nacional e na ótica da contabilidade pública;

Comissão de Educação e Ciência

- *“Limitações na análise da comparabilidade entre as políticas públicas implícitas no Orçamento do Estado e a sua execução patente na CGE”;*
- *“Deficiente e limitada apresentação das contas das empresas públicas e da sua incidência na evolução das contas públicas para efeito do apuramento do défice (saldo global)”;*
- *“A CGE continua a não disponibilizar informação sobre a aplicação sectorial e territorial do investimento público, aliás no seguimento do mesmo procedimento verificado no Orçamento do Estado”. Uma lacuna que, diz o CES, ficou patente quando se tomou a opção de não considerar a descrição do investimento público no modelo PIDDAC, não tendo sido criada uma alternativa equivalente;*
- *“A CGE mantém uma informação escassa e incompleta sobre o grau de execução das medidas orçamentais previstas e do seu impacto no saldo orçamental”. Uma falta de informação que “não permite a comparação com o que foi previsto na Lei do OE para 2017”, onde são enunciadas as várias medidas orçamentais e o seu previsível impacto no saldo orçamental do ano, sendo que na CGE só consta uma parte dessas medidas (Quadro 7 do Relatório da CGE).*

Em síntese conclusiva, o CES diz ainda no seu parecer que *“apesar dos progressos registados na legibilidade do documento, e tendo em conta a sua importância como instrumento de avaliação da execução orçamental, a CGE ainda não é um documento acessível, nomeadamente ao público menos especializado em matéria de finanças públicas”*.

PARTE II – Opinião da deputada autora do parecer

Sendo de elaboração facultativa a expressão e fundamentação da opinião, a deputada autora do presente parecer opta por não emitir, nesta sede, a sua opinião política sobre a Conta Geral do Estado de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

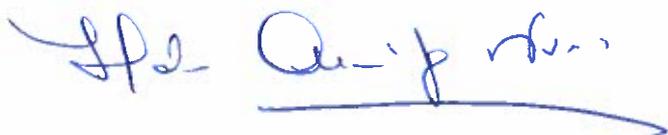
PARTE III – Conclusões

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa remeteu à Comissão de Educação e Ciência, nos termos legais e regimentais aplicáveis, a Conta Geral do Estado de 2017 (acompanhada dos pareceres do TdC e do CES) para elaboração do parecer nas áreas de competência desta última.

Apreciados os documentos acima citados, a CEC é de parecer que o presente relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2017, que incide exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem os setores da Educação, Ciência e Ensino Superior, deve ser remetido à COFMA, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições para posterior debate em plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 24 de janeiro de 2019

A Deputada autora do Parecer



(Ilda Araújo Novo)

O Presidente da Comissão



(Alexandre Quintanilha)